



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:

- **PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.**

CONSIDERANDO OS FATOS APRESENTADOS PELO SETOR DEMANDANTE;

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS;

CONSIDERANDO O PRONUNCIAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO A CONSULTA ENCAMINHADA AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA – CRO/PB, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 00892/2024, DE 29.05.2024;

CONSIDERANDO QUE O SETOR JURÍDICO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA – CRO/PB APRESENTOU MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL, CONFORME PARECER JURÍDICO EXPEDIDO 10.06.2024;

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO, RATIFICO A DESPESA, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO ABAIXO:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA
DETALHAMENTO DO SERVIÇO:	CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESA A SER CONTRATADA:	GUSTAVO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 43.353.550/0001-05
VALOR DA DESPESA:	R\$ 2.200,00 X 12 MESES = R\$ 26.400,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITANDO-SE AO PRAZO PREVISTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2022
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 74, INCISO – III, DA LEI Nº 14.133/2021.

ARACAJU/SE, 12.07.2024.


ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

Página 1 de 1